

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI NO 5 0 /2019 PROCESSO Nº 2 1 7 /2019

· NS)	COMISSAO(OES)	DE:
	16,05,	2019
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	16/95/ PRESIDENT	<u>D</u>

Institui a Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e o Dia Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), e dá outras providências.

O Vereador Jeoacaz Coelho Machado, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte <u>PROJETO DE LEI</u>:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende os dias 13 a 20 de julho, ficando instituído o dia 13 de julho como o Dia Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

ARTIGO 2º - Em comemoração à Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e ao Dia Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) poderão ser promovidas palestras, reuniões, seminários e outros eventos.

<u>ARTIGO 3º</u> - As datas comemorativas ora instituídas passarão a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 4º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 13 de maio de 2019.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei é conscientizar pais, familiares, professores, psicólogos e profissionais da saúde, educação e assistência social para a intervenção nas questões de comportamento, atenção e memória. Fala-se muito em medicar as crianças com TDAH e pouco da importância do tratamento psicopedagógico associado.

O TDAH é um transtorno neurobiológico que aparece na infância e, geralmente, acompanha a pessoa na vida adulta. São comuns sintomas como inquietude, impulsividade e falta de concentração. O Transtorno aparece de duas formas: o TDA, em que a criança não presta atenção naquilo o que é passado, não retém informações, apresenta ansiedade e baixo rendimento escolar; e o TDAH, em que o indivíduo tem dificuldade para aprender por conta da hiperatividade, assim como não consegue manter o foco em algo específico.

Devemos reconhecer o TDAH como algo de interesse prioritário para a saúde pública. O TDAH é um transtorno neurobiológico que afeta muitas crianças em idade escolar e adultos, dos mais diversos grupos raciais, étnicos e socioeconômicos. Os estudos indicam que o distúrbio é comum em algumas famílias e sugerem que a carga genética é um fator de risco importante. O TDAH é caracterizado por três sintomas básicos: impulsividade, desatenção e, em alguns casos, hiperatividade.

Um número significativo de adultos está sofrendo no trabalho, na vida social e na família devido ao fato do TDAH não ter sido identificado e tratado adequadamente; ainda há uma série de equívocos e diagnósticos errados impedindo que a maioria das pessoas alcance uma melhor qualidade de vida.

O Dia e a Semana propostos neste Projeto de Lei ajudarão a diminuir o estigma que impede que crianças e adultos procurem cuidados de que necessitam. As pessoas precisam saber que os avanços médicos recentes e os programas de tratamento permitem que a maioria das pessoas com TDAH seja beneficiada e obtenha uma vida mais feliz e mais produtiva.

Diadema, 13 de maio de 2019.